



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 21/05/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

PROCESSO INTERNO Nº 66/2026

EMENTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA FUTURA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 SALA DE REUNIÃO/MINIAUDITÓRIO, 02 SALAS ADMINISTRATIVAS E 02 BANHEIROS, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 72 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, INCLUINDO ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, OBTENÇÃO DAS APROVAÇÕES, LICENÇAS, ALVARÁS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS, SUPORTE TÉCNICO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO E SUBSÍDIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DA FUTURA OBRA.

AUTOR(ES)

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

PROTOCOLO PROTG-317165-6B5X0Q-7N1R1C

DATA/HORA 21/05/2026 16:34:11

REGIME ORDINÁRIO

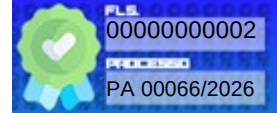
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para prestação de serviços técnicos destinados ao planejamento e acompanhamento da futura execução de obra de engenharia para construção de 01 sala de reunião/miniauditório, 02 salas administrativas e 02 banheiros, totalizando aproximadamente 72 m² de área construída, incluindo elaboração dos projetos e demais documentos técnicos, obtenção das aprovações, licenças, alvarás e autorizações necessárias, suporte técnico à Comissão de Contratação/Licitação e subsídio técnico à fiscalização da futura obra.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Votuporanga, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, tem experimentado crescimento significativo em sua estrutura administrativa e parlamentar, com a consequente ampliação do quadro de servidores e vereadores, bem como o aumento da demanda por reuniões técnicas, audiências públicas e atendimentos à população.

2.2. Atualmente, a Câmara não dispõe de espaço físico adequado para a realização de reuniões de menor porte, audiências com grupos reduzidos de cidadãos, atendimentos individualizados e atividades administrativas que exijam privacidade e infraestrutura apropriada. As salas administrativas existentes encontram-se com capacidade esgotada, comprometendo a eficiência dos trabalhos internos e a qualidade do atendimento ao público.

2.3. A construção de 01 (uma) sala de reunião/miniauditório, 02 (duas) salas administrativas e 02 (dois) banheiros, totalizando aproximadamente 72 m² de área construída, visa suprir essas deficiências, proporcionando ambiente adequado para:

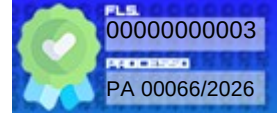
- a)** Realização de reuniões de comissões permanentes e temporárias, audiências públicas de menor porte e encontros institucionais;
- b)** Instalação de setores administrativos que demandam espaço reservado para o desempenho de suas funções;
- c)** Atendimento digno e acessível aos munícipes que procuram os serviços do Poder Legislativo; e





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



d) Cumprimento das normas de acessibilidade e segurança aplicáveis às edificações públicas.

2.4. Para a consecução da obra, faz-se indispensável a contratação prévia de empresa especializada para a elaboração de todos os projetos técnicos (arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, preventivo de incêndio e demais complementares), memoriais descritivos, especificações, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e demais documentos que comporão a fase preparatória da licitação da obra, nos termos do art. 18, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Ademais, considerando a complexidade técnica inerente a obras públicas e a necessidade de assegurar a correta execução contratual, justifica-se a inclusão, no mesmo objeto, dos serviços de suporte técnico à Comissão de Contratação durante o procedimento licitatório e de subsídio técnico à fiscalização da futura obra, garantindo a unidade de responsabilidade técnica e a economicidade, evitando-se a fragmentação de serviços interdependentes.

2.6. A contratação encontra amparo no art. 2º, inciso I, e art. 14, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento e economicidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. A presente contratação consta expressamente no Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de 2026, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e com o Ato da Mesa regulamentador aplicável.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

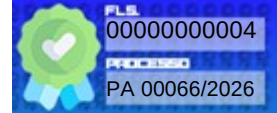
4.1. Por se tratar de contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para a elaboração dos projetos e documentos técnicos que subsidiarão a futura licitação da obra pública, a estimativa de valor da presente contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa regulamentador aplicável, mediante consulta a fornecedores do ramo, tabelas de referência oficiais ou similares e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



4.2. O valor estimado será indicado no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório.

4.3. As estimativas preliminares de valores referentes à futura execução da obra constarão nas planilhas orçamentárias a serem elaboradas e apresentadas pela empresa contratada, como parte integrante dos produtos previstos no item 01 do quadro de quantitativos estimados (item 6.2 deste DFD).

4.4. A empresa contratada ficará incumbida de atualizar a respectiva planilha orçamentária quando e quantas vezes forem necessárias, visando assegurar a compatibilidade dos valores com os preços de mercado à época da publicação do edital da posterior licitação destinada à contratação da empresa que executará a obra com base no projeto elaborado, em observância ao disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A contratação deverá ter seu início de imediato, após a emissão da ordem de serviço.

6. QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

6.1. Os três itens possuem caráter interdependente e deverão compor, preliminarmente, um único lote, preservando-se a continuidade e a responsabilidade técnica entre o planejamento, a licitação e o acompanhamento da futura execução.

6.2. Quadro de quantitativos estimados:

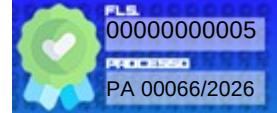
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO DA FUTURA OBRA – compreendendo levantamentos e estudos técnicos, projetos arquitetônicos e complementares, memoriais, cálculos, especificações, quantitativos, orçamento, cronograma físico-financeiro, documentos necessários à fase preparatória, ARTs/RRTs e demais elementos necessários à futura contratação e execução, incluindo a elaboração, protocolização, acompanhamento e obtenção de todas as aprovações, licenças, alvarás e autorizações necessárias à regular realização da obra, inclusive Alvará de Construção.	SERV.	01





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



02	SUPORTE TÉCNICO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO – compreendendo apoio quanto a pedidos de esclarecimentos, impugnações, diligências, análise de propostas, planilhas, composições de custos, BDI, quantitativos, cronogramas e demais questões técnicas relacionadas ao procedimento licitatório da futura obra.	SERV.	01
03	SUBSÍDIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA FUTURA OBRA – compreendendo acompanhamento técnico, vistorias, relatórios, conferência da conformidade dos serviços, materiais e equipamentos, análise de medições, eventuais alterações, não conformidades, documentação final e demais manifestações técnicas necessárias ao adequado acompanhamento e recebimento da obra.	SERV.	01

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ÁREA REQUISITANTE

8.1. Secretaria Administrativa.

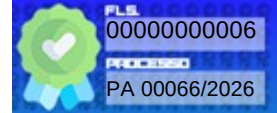
9. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes
Matrícula: 49-3
Cargo: Diretor Administrativo
E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

10. DECLARAÇÃO:

10.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.







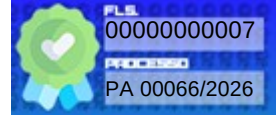
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 66/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	24/08/2026 11:45:21

FRIENDLY_NAME: MAURILO PIMENTA DE MORAIS 2026-07-06 15:54:51 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.126 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: SV/uOneq5zkK6e4KmVFtiw== | VALID_FROM: 2026-07-06 18:54:51 | VALID_TO: 2029-01-03 18:54:51 | FINGERPRINT: E032D51AC805ED2B23CC7385684D8A8D869129C8 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 00E09AE5894524BDCB5849BCF6A75391E81D59AF | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROCESSO INTERNO Nº 66/2026** - chave de acesso: **PROTM-108559-0L0W6D-0M7G8W**, adicionado em **24/08/2026 às 11:42:49**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





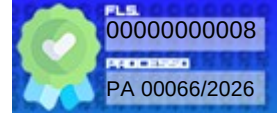
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 66/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 66/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026** em **24/08/2026** às **11:42:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

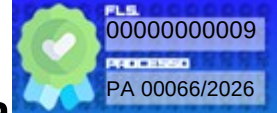
Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 11:42:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0R7A4D-5N4O8S-6E0V6D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

- I – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;
- II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

- I – Thiago Ruvieri Delalibera, Matrícula 51-5;
- II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

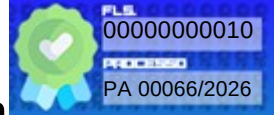
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 745, de 10 de março de 2025

(Concede renovação da jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a renovação da jornada especial de seis horas diárias, prevista no art. 129D e seu §2º da Lei Complementar 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, matrícula nº 63975, no período de 10 de março a 07 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO,

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

I – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;

II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

I – Thiago Ruvieri Delalibera, Matrícula 51-5;

II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogadoem seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

DANIEL DAVID PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS DIRETOR ADMINISTRATIVO



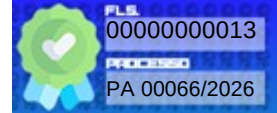
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATO DA MESA Nº 14-2025 - DESIGNA MEMBROS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 66/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026** em **24/08/2026** às **11:43:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

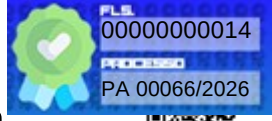
Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 11:43:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8K8G0Q-1T610P-5O4G0L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - GFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



*A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE
DIRETOR LEGISLATIVO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS DA SILVA, RG. Nº 29.XXX.XX5-3, CPF. Nº 21X.XXX.XXX-78, para a Função de Confiança de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

*(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
- GFC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID



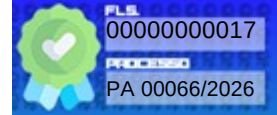
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PORTARIA 10-2023 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 66/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026** em **24/08/2026** às **11:43:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 11:43:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-3F5F1M-814Z01-4G2Y1Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





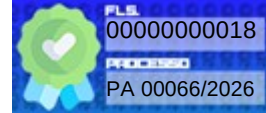
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 66/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 66/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **01/09/2026** às **10:54:01**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DAR ANDAMENTO NA CONTRATAÇÃO SOLICITADA

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
WILSON DA SILVA BORGES	CONFIRMADO
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	CONFIRMADO
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI	CONFIRMADO
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	CONFIRMADO
JORGE MARTINS NETO	CONFIRMADO
FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA	CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO